



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

58

26/03/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Senilde Alcantara Guanaes

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Marcelo Augusto Rocha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Rodrigo Monteiro Elliott

Pró-Reitora de Extensão

Rogério Motta Moreira

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Marcelo Nepomoceno Kapp

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Gilcélia Aparecida Cordeiro

Secretário de Comunicação Social

Michele Dacas

Secretário de Implantação do Campus

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Andréia Moassab

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Carmen Justina Gamarra

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Aprova, *ad referendum*, a composição de comissão especial para avaliação de progressão para titular do Docente Walfrido Kuhl Svoboda.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUNI-ILACVN Nº 1/2024, de 25 de março de 2024

Aprova, *ad referendum*, a composição de comissão especial para avaliação de progressão para titular do Docente Walfrido Kuhl Svoboda.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, e considerando:

O estabelecido nos Artigos 31 e 33 do Estatuto da Universidade;

O estabelecido no Artigo 65 Regimento Geral da Universidade;

O estabelecido na Portaria nº 275/2020/GR;

O Processo nº 23422.0025574/2023-20,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição de comissão especial para avaliação de progressão para titular do Docente Walfrido Kuhl Svoboda, conforme segue:

Titulares:

Alexander Welker Biondo (Professor Titular da UFPR / Medicina Veterinária);

Antônio Felipe Paulino de Figueiredo Wouk (Professor Titular UFPR / Medicina Veterinária);

Cláudia Turra Pimpão (Professora Titular da PUC-PR / Medicina Veterinária);

Denise Siqueira de Carvalho (Professora Titular da UFPR / Medicina);

Suplente:

Ivan Roque de Barros Filho (Professor Titular da UFPR / Medicina Veterinária).

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 3, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Institui a ação Gestão Pública e Políticas Públicas na América Latina, como Programa de Extensão.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria n.º 271/2023/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão da UNILA, aprovada pela Resolução 37/2021/CONSUN, o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA, aprovado pela Resolução 01/2022/COSUEX, a Instrução Normativa 01/2022PROEX e o que consta no processo 23422.023234/2023-64,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão, o Programa de Extensão: GESTÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS NA AMÉRICA LATINA e designar sua respectiva

coordenadora, LIGIA MARIA HEINZMANN.

Art. 2º Esta portaria tem vigência de 05 anos, e poderá ser revogada caso não esteja de acordo com a Resolução 01/2022/COSUEX e IN 01/2022/PROEX.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MOTTA MOREIRA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Torna público o resultado do auxílio-creche correspondente às inscrições no Edital Nº 03/2024/PRAE/UNILA – Auxílio-Creche requeridos em março de 2024.

**EDITAL PRAE/UNILA
AUXÍLIO CRECHE
RESULTADO MARÇO 2024**

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, s. 2, p. 30, a partir da competência delegada pela Portaria Nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, torna público o resultado do auxílio-creche correspondente às inscrições no Edital Nº 03/2024/PRAE/UNILA – Auxílio-Creche requeridos em março de 2024.

Nome do(a) Discente	Resultado
DANIEL ALEJANDRO MOJICA ORTEGA	DEFERIDO
IVONNE MELIDA HUATATOCA VARGAS	EM ANÁLISE
KEVIN ALBERTO ALLAIN ESPINOZA	DEFERIDO
SORANY CHANTRE CHANTRE	DEFERIDO
WARA BELEN ENCINAS ZANGA	DEFERIDO

MARIA GEUSINA DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 13, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Torna público o resultado final referente aos auxílios estudantis do **Processo Seletivo de Indígenas (PSIN)**, ingresso 2024.

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço nº 107 de 19 de junho de 2023, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e A **PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 110, de 22 de Junho de 2023, no exercício competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR e, considerando:

O Edital nº 04/2023/PROINT;

O Edital nº 45/2023/PROINT;

O Edital nº 213/2023/PROGRAD e seus anexos;

A Retificação nº 04/2023/PROINT;

O Processo Associado nº 23422.006154/2023-44;

O Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

A Resolução Nº 16, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 Institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

A Portaria Nº 07/2023/PRAE/UNILA - [Regimento do alojamento estudantil](#);

RESOLVEM tornar público o resultado final referente aos auxílios estudantis de Subsídio Financeiro Alimentação – Restaurante Universitário e Vaga em Alojamento Estudantil do **Processo Seletivo de Indígenas (PSIN)**, conforme Anexo I.

1. Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário: Destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação dos estudantes, sendo disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro para uso do Restaurante Universitário (RU). Nesta modalidade o estudante pagará o valor de R\$2,00 (dois reais) por refeição e receberá o valor de R\$200,00 (duzentos reais) de **Complementação RU** em conta bancária aberta em banco brasileiro em nome do estudante beneficiário. O Restaurante Universitário da UNILA está localizado no Parque Tecnológico de Itaipu - PTI, Bloco 3 e funciona de segunda à sexta-feira, no horário de almoço das 11h30 às 14h30 e jantar das 17h30 às 19h15.

1.1 O acesso ao **Restaurante Universitário** é imediato após a assinatura do Termo de Compromisso, porém para acessar o **Complementação RU** será necessário que o discente apresente CPF (Cadastro de Pessoa Física) e dados bancários em nome do estudante.

1.2 A partir da assinatura do Termo de Compromisso a PRAE tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o valor do **Complementação RU** seja disponibilizado na conta bancária do discente, em decorrência dos trâmites do processo de pagamento.

2. As vagas em Alojamento Estudantil – A vaga em alojamento estudantil consiste em quarto mobiliado adaptado ou não para pessoas com deficiência, destinado à acomodação de até 02 (dois) residentes que será destinado a alojar, temporariamente, discentes ingressantes, matriculados(as) e ativos(as) em cursos presenciais de graduação da UNILA. Trata-se de benefício de concessão pessoal e intransferível que corresponde a 01 vaga em apartamento duplo, não alcançando familiares em qualquer grau.

§ 1º É de responsabilidade do discente os materiais de uso e higiene pessoal, assim como roupas de cama, mesa e banho.

2.1 A vaga no Alojamento Estudantil pode ser acessada mediante a apresentação de documento de identificação e assinatura de termos de compromisso.

2.2 A permanência no Alojamento Estudantil se encerra com o término do segundo semestre letivo de 2024, quando os residentes migrarão para o Auxílio Moradia Modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação.

Parágrafo único – A data exata de saída do Alojamento Estudantil será planejada observando-se os prazos acadêmicos e início do ano letivo 2025 e divulgados entre os residentes pelo Departamento de Gestão de Moradias (DEGEM).

2.3 Em se constatando a impossibilidade, de acordo com as normativas da PRAE, do(a) discente selecionado(a) ocupar a vaga no alojamento estudantil, o mesmo poderá ser remanejado(a) - mediante ofício do DEGEM - para o Auxílio-Moradia na Modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação.

Parágrafo Único – A data de início de concessão dos auxílios remanejados se dará após assinatura dos Termos de Compromisso.

2.4 Somente a partir da assinatura do Termo de Compromisso para outorga da vaga e atendida todas as prerrogativas do Regimento do Alojamento Estudantil o discente será encaminhado ao apartamento.

Parágrafo Único - A assinatura dos termos de compromisso alojamento está condicionada à ocupação efetiva da vaga.

2.5 A desistência da vaga do Alojamento Estudantil por parte do discente, a qualquer tempo, não gera obrigatoriedade de a PRAE conceder outra forma de auxílio.

2.6 Discentes que possuírem a Carteira de Trânsito Vicinal Fronteiriço não podem residir no Brasil com este documento, devendo conservar a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho, ou seja, portadores de tal visto não poderão acessar o Auxílio Moradia.

§ 1º. Conforme estabelecido em legislação, o acordo para obter a Carteira de Trânsito Vicinal Fronteiriço se aplica aos nacionais com domicílio nas áreas de fronteira com o Brasil – Argentina e Paraguai – e somente quando se encontrem domiciliados dentro dos limites previstos no acordo, quais sejam: Puerto Iguazú (Argentina), conforme Decreto nº 8.636/2016 e Ciudad del Este, Puerto Presidente Franco e Hernandarias (Paraguai), conforme art. 23 da Lei 13.445/2017.

§ 2º. Independente do Status de Deferido constante no anexo I, discentes que se enquadram no item 2.6 deste edital não poderão acessar a vaga em alojamento estudantil. A aferição desta condição será dada mediante autodeclaração de endereço a ser prestada pelos estudantes provenientes da Argentina e do Paraguai na ocasião da assinatura dos termos de compromisso.

2.7 O transporte dos discentes residentes do alojamento estudantil da UNILA, quando do início das aulas será realizado através do transporte interunidades da universidade, com horários nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme [Quadro de horários Interunidades](#) (atualizado em 06 de fevereiro de 2024).

2.8 Orienta-se aos estudantes ingressantes que venham de outras cidades/estados/países que, em caso de alguma doença crônica ou que esteja em tratamento, tragam todo seu histórico médico, bem como as medicações que eventualmente façam uso, pelo período de pelo menos 90 dias (este período se faz necessário em razão do tempo que se leva para acessar os serviços públicos de saúde).

3.0 O prazo de vigência dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UNILA corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que a(o) discente está matriculada(o).

3.1 Para os(as) discentes que optarem pela reopção e/ou reingresso, será contabilizado, para fins de contagem de tempo, o período recebido de auxílios anteriormente.

3.2 O tempo de uso da Vaga do Alojamento será cumulativa ao tempo de recebimento de auxílio-moradia subsídio financeiro, quando do recebimento desse.

4. A manutenção dos auxílios estudantis, pelo tempo mínimo para integralização do curso, está condicionada ao cumprimento de obrigações previstas nas portarias da PRAE em suas portarias/regimentos/termos, assim como da disponibilidade orçamentária.

5. A assinatura dos Termos de Compromisso para a Vaga em Alojamento Estudantil e Auxílios Estudantis será realizada a partir do dia 13 de maio de 2024 no Alojamento Estudantil: Av. Tancredo Neves, 3147, Porto Belo - Foz do Iguaçu-PR - CEP: 85867-000. Horário de atendimento: das 09h às 12h e das 13h30 às 16h.

6. O(a) estudante que realizar a assinatura do Termo de Compromisso e apresentar a documentação requerida até o dia 15 de maio de 2024 fará jus a receber em junho o valor da Complementação RU correspondente aos meses de maio e junho.

7. No ato da assinatura dos Termos de Compromisso será entregue ao discente as Declarações de Hipossuficiência e de Residencial.

8. A não assinatura dos Termos de Compromisso dos Auxílios Estudantis e Vaga em Alojamento até 05/07/2024, caracteriza desistência da vaga e dos auxílios.

ANEXO I

Discentes por ordem de classificação selecionados para Restaurante Universitário/Complementação RU e Alojamento Estudantil na condição de Demanda Social

Nome do(a) Discente
NAYARA COELHO FELIX
MISBENE SALES
JALIANE SATURNINO FLORES
ISAMILSON NONATO RIBEIRO
MARINALVA OLÍMPIO DA SILVA
GEISON SANTANA JOAOZINHO
JESÚS ENRIQUE YUGUE OINÓ
VILENE VASQUES AUGUSTO
CRISLANY MANOEL COELHO
ABEL ÁNGEL YUGUE OINÓ
ALCIMAR CALISTRO DA SILVA

CLEIFAN FERREIRA JUMBATA
MIRIAM MESTANCIO FLORENTINO
MARÍA FERNANDA PESAY CHAGÜENDO
CELSO FERNANDES RUFINO
JARDEL DOS SANTOS DA SILVA
RIGOBERTO RIOS JOSE
ELISON NUNES DA GAMA
CARLOS ALEXANDER GUEVARA TELLO
JOSÉ ANDRÉS PUENTES YALANDA
TAMARA MONTEIRO FONTES
CAUA NOBREGA DA CRUZ
MÔNICA VENANCIO RIBEIRO
VALDENILSON DOS SANTOS DA SILVA
MERCEDES LUIZ RAMOS
MARCEL YURANY CHATE CAMPO
ELIBER NOGUEIRA CORREA
ANKUASH MONCAYO MARCOS ALEXIS
ELEN BEKER TACUCHE COTRINA
GILCELIO ANDRE DE ALMEIDA
OMAR ALARCON ASILLO
JURI MARIA SHIGUANGO TUNAY
JERENA JESMINA CHIRIAP KUNAMBE
RENOQUE GASPAS SANTIAGO
FREIDY JULIAN TORO MUÑOZ
ALEX SANDRO ANTÔNIO FELIX
GIDELMÍCIA FELIPE MAURÍCIO
EDIANA GASPAS JOAQUIM
EVERTON ERICK PINTO FLORES

SALUSTIANO NETO PINTO LUCAS
ADRIELY CALISTRO DA SILVA
LIASMIM PEDRO CARVALHO
LAIS MANDUCA REIS
MARCIO FLORES PERES
LEONILA LITO JOSE
LUCIO LAZARO ADELMO
EYLER DAVIAN CHATE CAMAYO
DIEGO KARAI TATAENDY VOGADO
MARCELINO KARAI POTY GONZALES
LEUNILZA MARIANO LUCIANO
ANTERO LEÃO MACEDO FILHO
CAROL YINA LUZ LEON BETANCOURT
LETICIA TAKUA REROPONHY RETA VY POTY VOGADO
WALDERI GOMES DE FREITAS FILHO
LINEY ALEJANDRA LIZ HIO
NIRLEY CANDIDO FLORENTINO
CLEBERSON JORGE DA SILVA
MESAQUE RAMOS PEREIRA
LARISSA XAVIER SILVA
KIARA RASHELL TANGUILA VARGAS
FRANK ANTHONY SIMEON CAMPOS
ALCIDES GOMES CANDIDO FILHO
WANDERLEI TERTULUANO MANUEL
ANKUASH MONCAYO GISELLA LIZBETH
ANDREA RIVERA RAMÍREZ
LENO GUEDES DA SILVA
ERIC ALLAN PORTELA KAIGO

ANTONY ANDRÉ VASQUE GABINO
YANIBER DUVIEL ASTUDILLO YALANDA
ODILEIA FERNANDES PEDROSA
IANE BRUNO DO CARMO
AFUKAKA KUIKURO
ALESSANDRA PERES FERNANDES
DANIEL MARACA MIRI LOPES

MARIA GEUSINA DA SILVA SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Torna público o resultado final referente aos auxílios estudantis do **Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH)**, ingresso 2024.

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço nº 107 de 19 de junho de 2023, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e a **PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 110, de 22 de Junho de 2023, no exercício competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR e, considerando:

O Edital nº 03/2023/PROINT;

O Edital nº 19/2023/PROINT;

O Edital nº 213/2023/PROGRAD e seus anexos;

A Retificação nº 05/2023/PROINT;

O Processo Associado nº 23422.005387/2023-20;

O Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

A Resolução Nº 16, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 Institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

A Portaria Nº 07/2023/PRAE/UNILA - [Regimento do alojamento estudantil](#) ;

RESOLVEM tornar público o resultado final referente aos auxílios estudantis de Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário e Vaga em Alojamento Estudantil, dos Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário(PSRH), conforme Anexo I. *1

1. Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário: Destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação dos estudantes, sendo disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro para uso do Restaurante Universitário (RU). Nesta modalidade o estudante pagará o valor de R\$2,00 (dois reais) por refeição e receberá o valor de R\$200,00 (duzentos reais) de **Complementação RU** em conta bancária aberta em banco brasileiro em nome do estudante beneficiário. O Restaurante Universitário da UNILA está localizado no Parque Tecnológico de Itaipu - PTI, Bloco 3 e funciona de segunda a sexta-feira, no horário de almoço das 11h30 às 14h30 e jantar das 17h30 às 19h15.

1.1 O acesso ao **Restaurante Universitário** é imediato após a assinatura do Termo de Compromisso, porém para acessar o **Complementação RU** será necessário que o discente apresente CPF (Cadastro de Pessoa Física) e dados bancários em nome do estudante.

1.2 A partir da assinatura do Termo de Compromisso a PRAE tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o valor do **Complementação RU** seja disponibilizado na conta bancária do discente, em decorrência dos trâmites do processo de pagamento.

2 As vagas em Alojamento Estudantil – A vaga em alojamento estudantil consiste em quarto mobiliado adaptado ou não para pessoas com deficiência, destinado à acomodação de até 02 (dois) residentes que será destinado a alojar, temporariamente, discentes ingressantes, matriculados(as) e ativos(as) em cursos presenciais de graduação da UNILA. Trata-se de benefício de concessão pessoal e intransferível que corresponde a 01 vaga em apartamento duplo, não alcançando familiares em qualquer grau.

§ 1º É de responsabilidade do discente os materiais de uso e higiene pessoal, assim como roupas de cama, mesa e banho.

2.1 A vaga no Alojamento Estudantil pode ser acessada mediante a apresentação de documento de identificação e assinatura de termos de compromisso.

2.2 A permanência no Alojamento Estudantil se encerra com o término do segundo semestre letivo de 2024, quando os residentes migrarão para o Auxílio Moradia modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação.

Parágrafo único – A data exata de saída do Alojamento Estudantil será planejada observando-se os prazos acadêmicos e início do ano letivo 2025 e divulgados entre os residentes pelo Departamento de Gestão de Moradias (DEGEM).

2.3 Em se constatando a impossibilidade, de acordo com as normativas da PRAE, do(a) discente selecionado(a) ocupar a vaga no alojamento estudantil, o mesmo poderá ser remanejado(a) - mediante ofício do DEGEM - para o Auxílio-Moradia na Modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação.

Parágrafo Único – A data de início de concessão dos auxílios remanejados se dará após assinatura dos Termos de Compromisso.

2.4 Somente a partir da assinatura do Termo de Compromisso para outorga da vaga e atendida todas as prerrogativas do Regimento do Alojamento Estudantil o discente será encaminhado ao apartamento.

Parágrafo Único - A assinatura dos termos de compromisso alojamento está condicionada à ocupação efetiva da vaga.

2.5 A desistência da vaga do Alojamento Estudantil por parte do discente, a qualquer tempo, não gera obrigatoriedade da PRAE conceder outra forma de auxílio.

2.6 O transporte dos discentes residentes do alojamento estudantil da UNILA, quando do início das aulas será realizado através do transporte interunidades da universidade, com horários nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme [Quadro de horários Interunidades](#) (atualizado em 06 de fevereiro de 2024).

2.7 Orienta-se aos estudantes que venham de outras cidades/estados/países que, em caso de alguma doença crônica ou que esteja em tratamento, tragam todo seu histórico médico, bem como as medicações que eventualmente façam uso, pelo período de pelo menos 90 dias (este período se faz necessário em razão do tempo que se leva para acessar os serviços públicos de saúde).

3. O prazo de vigência dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UNILA corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que a(o) discente está matriculada(o).

3.1 Para os(as) discentes que optarem pela reopção e/ou reingresso, será contabilizado, para fins de contagem de tempo, o período recebido de auxílios anteriormente.

3.2 O tempo de uso da Vaga do Alojamento será cumulativa ao tempo de recebimento de auxílio-moradia subsídio financeiro, quando do recebimento desse.

4. A manutenção dos auxílios estudantis, pelo tempo mínimo para integralização do curso, está condicionada ao cumprimento de obrigações reguladas pela PRAE em suas portarias/regimentos/termos, assim como da disponibilidade orçamentária.

5. A assinatura dos Termos de Compromisso para a Vaga em Alojamento estudantil e Auxílios Estudantis será realizada a partir do dia 13 de maio de 2024 no Alojamento Estudantil: Av. Tancredo Neves, 3147, Porto Belo - Foz do Iguaçu-PR - CEP: 85867-000. Horário de atendimento: 09h às 12h e das 13h30 às 16h.

6. O(a) estudante que realizar a assinatura do Termo de Compromisso e apresentar a documentação requerida até o dia 15 de maio de 2024 fará jus a receber em junho o valor do Complementação RU correspondente aos meses de maio e junho.

7. No ato da assinatura dos termos de Compromisso será entregue ao discente as Declarações de Hipossuficiência e de Residencial.

8. A não assinatura dos Termos de Compromisso dos Auxílios Estudantis e Vaga em Alojamento até 05/07/2024, caracteriza desistência da vaga e dos auxílios.

ANEXO I

Discentes por número de matrícula, selecionados para Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário, Auxílio Complementação RU e Alojamento Estudantil na condição de Demanda Social

Número de Matrícula
202410000000472
202410000000310

202410000000230
2024111130003864
2024100130000108
202410000000893
2024100010000322
2024111080001847
2024100030003340
2024100030000544
2024100140001010
2024100140001305
2024111090003513
2024100090003548
2024100040001358
2024100040001367
2024100040002570
2024100050002027
2024100000001738
2024100000003877
2024111000001605
2024100000002790
2024100000001095
2024111060001394
2024111060000539
2024100160003595
2024111000001660
2024100000001818
2024100000002314

*1 Lista com o número de matrícula de discentes REFUGIADOS aptos a receber os auxílios estudantis da PRAE.

MARIA GEUSINA DA SILVA SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 11, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Torna público o resultado final referente aos auxílios estudantis do **Processo Seletivo Internacional (PSI)**, ingresso 2024.

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**, nomeada pela Portaria Nº 239/2023/GR, de 16 de junho de 2023, publicada no boletim de serviço nº 107 de 19 de junho de 2023, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e A **PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 110, de 22 de Junho de 2023, no exercício competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR e, considerando:

O Edital nº 02/2023/PROINT;

O Edital nº 35/2023/PROINT;

O Edital nº 213/2023/PROGRAD e seus anexos;

O Processo Associado nº 23422.004839/2023-56;

A Retificação Nº 3/2023/PROINT;

O Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

A Resolução Nº 16, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 Institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

A Portaria Nº 07/2023/PRAE/UNILA - [Regimento do alojamento estudantil](#);

RESOLVEM tornar público o resultado final referente aos auxílios estudantis de Subsídio Financeiro Alimentação - Restaurante Universitário e Vaga em Alojamento Estudantil, do **Processo Seletivo Internacional (PSI)**, conforme Anexo I.

1. Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário: Destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação dos estudantes, sendo disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro para uso do Restaurante Universitário. Nesta modalidade o estudante pagará o valor de R\$2,00 (dois reais) por refeição e receberá o valor de R\$200,00 (duzentos reais) de **Complementação RU** em conta bancária aberta em banco brasileiro em nome do estudante beneficiário. O Restaurante Universitário da UNILA está localizado no Parque Tecnológico de Itaipu - PTI, Bloco 3 e funciona de segunda a sexta-feira, no horário de almoço das 11h30 às 14h30 e jantar das 17h30 às 19h15.

1.1 O acesso ao **Restaurante Universitário** é imediato após a assinatura do Termo de Compromisso, porém para acessar o **Complementação RU** será necessário que o discente apresente CPF (Cadastro de Pessoa Física) e dados bancários em nome do estudante.

1.2 A partir da assinatura do Termo de Compromisso a PRAE tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o valor do **Complementação RU** seja disponibilizado na conta bancária do discente, em decorrência dos trâmites do processo de pagamento.

2. As vagas em Alojamento Estudantil – A vaga em alojamento estudantil consiste em quarto mobiliado adaptado ou não para pessoas com deficiência, destinado à acomodação de até 02 (dois) residentes que será destinado a alojar, temporariamente, discentes ingressantes, matriculados(as) e ativos(as) em cursos presenciais de graduação da UNILA. Trata-se de benefício de concessão pessoal e intransferível que corresponde a 01 vaga em apartamento duplo, não alcançando familiares em qualquer grau.

§ 1º É de responsabilidade do discente os materiais de uso e higiene pessoal, assim como roupas de cama, mesa e banho.

2.1 A vaga no Alojamento Estudantil pode ser acessada mediante a apresentação de documento de identificação e assinatura de termos de compromisso.

2.2 A permanência no Alojamento Estudantil se encerra com o término do segundo semestre letivo de 2024, quando os residentes migrarão para o Auxílio Moradia modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação.

Parágrafo único – A data exata de saída do Alojamento Estudantil será planejada observando-se os prazos acadêmicos e início do ano letivo 2025 e divulgados entre os residentes pelo Departamento de Gestão de Moradias (DEGEM).

2.3 Em se constatando a impossibilidade, de acordo com as normativas da PRAE, do(a) discente selecionado(a) ocupar a vaga no alojamento estudantil, o mesmo poderá ser remanejado(a) - mediante ofício do DEGEM - para o Auxílio-Moradia na Modalidade Subsídio Financeiro e Auxílio Instalação.

Parágrafo Único – A data de início de concessão dos auxílios remanejados se dará após assinatura dos Termos de Compromisso.

2.4 Somente a partir da assinatura do Termo de Compromisso para outorga da vaga e atendida todas as prerrogativas do Regimento do Alojamento Estudantil o discente

será encaminhado ao apartamento.

Paragrafo Único - A assinatura dos termos de compromisso alojamento está condicionada à ocupação efetiva da vaga.

2.5 A desistência da vaga do Alojamento Estudantil por parte do discente, a qualquer tempo, não gera obrigatoriedade de a PRAE conceder outra forma de auxílio.

2.6 Discentes que possuírem a Carteira de Trânsito Vicinal Fronteiriço não podem residir no Brasil com este documento, devendo conservar a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho, ou seja, Portadores de tal Visto não poderão acessar o Auxílio Moradia.

§ 1º. Conforme estabelecido em legislação, o acordo para obter a Carteira de Trânsito Vicinal Fronteiriço se aplica aos nacionais com domicílio nas áreas de fronteira com o Brasil – Argentina e Paraguai – e somente quando se encontrem domiciliados dentro dos limites previstos no acordo, quais sejam: Puerto Iguazú (Argentina), conforme Decreto nº 8.636/2016 e Ciudad del Este, Puerto Presidente Franco e Hernandarias (Paraguai), conforme art. 23 da Lei 13.445/2017.

§ 2º. Independente do Status de Deferido constante no anexo I, discentes que se enquadram no item 2.6 deste edital não poderão acessar a vaga em alojamento estudantil. A aferição desta condição será dada mediante autodeclaração de endereço a ser prestada pelos estudantes provenientes da Argentina e do Paraguai na ocasião da assinatura dos termos de compromisso.

2.7 O transporte dos discentes residentes do alojamento estudantil da UNILA, quando do início das aulas será realizado através do transporte interunidades da universidade, com horários nos períodos matutino, vespertino e noturno, conforme [Quadro de horários Interunidades](#) (atualizado em 06 de fevereiro de 2024).

2.8 Se orienta aos estudantes ingressantes que venham de outras cidades/estados/países que, em caso de alguma doença crônica ou que esteja em tratamento, tragam todo seu histórico médico, bem como as medicações que eventualmente façam uso, pelo período de pelo menos 90 dias (este período se faz necessário em razão do tempo que se leva para acessar os serviços públicos de saúde).

3. O prazo de vigência dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UNILA corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que a(o) discente está matriculada(o).

3.1 Para os(as) discentes que optarem pela reopção e/ou reingresso, será contabilizado, para fins de contagem de tempo, o período recebido de auxílios anteriormente.

3.2 O tempo de uso da Vaga do Alojamento será cumulativa ao tempo de recebimento de auxílio-moradia subsídio financeiro, quando do recebimento desse.

4. A manutenção dos auxílios estudantis, pelo tempo mínimo para integralização do curso, está condicionada ao cumprimento de obrigações previstas nas portarias da PRAE em suas portarias/regimentos/termos, assim como da disponibilidade orçamentária.

5. A assinatura dos Termos de Compromisso para a Vaga em Alojamento Estudantil e Auxílios Estudantis será realizada **apartir do dia 13 de maio de 2024 no Alojamento Estudantil: Av. Tancredo Neves, 3147, Porto Belo - Foz do Iguaçu-PR - CEP: 85867-000. Horário de atendimento: 09h às 12h e das 13h30 às 16h.**

6. O(a) estudante que realizar a assinatura do Termo de compromisso e apresentar a documentação requerida até o dia **15 de maio de 2024** fará jus a receber em junho **valor da Complementação RU correspondente aos meses de maio e junho.**

7. No ato da assinatura dos Termos de Compromisso será entregue ao discente as Declarações de Hipossuficiência e de Residencial.

8. A não assinatura dos Termos de Compromisso dos Auxílios Estudantis e Vaga em Alojamento até 05/07/2024, caracteriza desistência da vaga e dos auxílios.

9. Candidatos que já receberam auxílios estudantis pelo tempo de uma graduação não serão contemplados neste edital.

ANEXO I

Discentes por ordem de classificação selecionados para Restaurante Universitário/Complementação RU e Alojamento Estudantil na condição de Demanda Social

Nome do(a) Discente
HEIDY VILLALBA VALIENTE
GENESIS JAKELIN SANCHEZ MEDINA
MARLEN ESTEFANY LIZ LIS
YEYSON JHONATAN ESCOBEDO HONORES
MILTON BLADIMIR MENDOZA VIVAS

JUAN ESTEBAN TUNUBALA BECOCHE
JUDE-NOÉ BOISROND
YAINEE MORA CARRION
EVELIO ANTONIO PIEDRA CUERIA
TANIA MELISA CAMPOS ORTIZ
TABATHA NADIESDA BUSTILLO VALLADARES
HEIDY DIANELIS SOTOLONGO SUÁREZ
OSCAR JOSE RIVERO ACOSTA
EISTEN LABAJOS VILLENA
DIEGO FRANCO TAPULLIMA ARIMUYA
JAIME SEBASTIAN GÓMEZ AYALA
JHONATHAN ROBERTO GORDILLO DIAZ
DANIELA MARIBEL CHANGO MORETA
LARA JAZMÍN ARZAMENDIA CHAPARRO
CARLOS RAFAEL INFANTE LIMA
BELÉN AYLEEN IBÁÑEZ GAMONAL
ANGELICA RODRIGUEZ SANCHEZ
ANALIA BEATRIZ ACOSTA BENITEZ
BRYTANI STARLETH NÚÑEZ ALFARO
YANNELYS KAROLINA MENDOZA BERMUDEZ
WINODLON MADELISSE
ALEJANDRO SENÉN HERNÁNDEZ
NICOL PORTELA SILVA
SHARY CRISTINA SANCHEZ MEDINA
MIGUEL ANGEL CHAVEZ RIMACHI
DIANA NIKOLE CCALLIZANA QUISPE
ARLEEN VÁZQUEZ REYES

Juan Pablo Gómez gil
ELVIS ALFREDO BARRET REYES
BRISTNAY FLOR CRUZ CONDORI
BRENDA LORELEY DELGADO GODOY
GERMAN MATIAS MUÑOZ VERGARA
ANDER MIKEL REVILLA FLORES
SANDRA THALIA MAURY ALFONSO
CAMILO SALVADOR GUSTIN BARBOSA
MARIETA GRACIELA CAMPOBLANCO CARHUACHIN
CARMEN LILIANA MÉNDEZ ROMERO
FLANCIA JEAN
MELANY JIN CASTRO
SEBASTIÁN MUÑOZ PELÁEZ
JESÚS ARIEL FERNÁNDEZ-NESPRAL RODRÍGUEZ
DAYSY YOSELY CUTIN CARRILLO
RIGUENSON JEUNE
KAREN LYZANDRA GONZÁLEZ DÍAZ
MÓNICA CELESTE IRALA GODOY
IVANIS AGUSTÍN RIOS SÚCAR
ISABELLA GIULIANA BRUZUAL HERNÁNDEZ
MELANIE ERAI MORALES PAZ
CATHERINE GRACE LAMBOGLIA ESCUDERO
GENESIS ROXANA MARTINEZ ACOSTA
JULIANA SALDARRIAGA CORDOBA
AMANDA HERNÁNDEZ GATO
JENIER MIRANDA HERNÁNDEZ
ALEX ULISES ARRIOLA LÓPEZ

PABLO ANDRES VIVANCO SUAZO
BRESCIA ELIANE SERRUBIO PANDURO
JUAN JOSE CABRUJA ACUNA
CESAR ANDRES ORTIZ BENITEZ
GEAN PIERRE CHINGUEL CRUZ
MARCO ANTONIO ARCE SAAVEDRA
IGNACIO ANDRES IBAÑEZ VALENZUELA
ROBINSON JEAN BAPTISTE
JORGE DANIEL CERVITA GUEVARA
MATHIAS ALEJANDRO FLEITAS SUBELDÍA
HUMBERTO DANIEL LAGE RODRÍGUEZ
RODOLFO DANIEL QUINTERO FIGUEROA
RONAL WILLIAMS QUISPE LOZA
ANA KARLA CORBEA GÓMEZ
ANDREA SILVIA CRUZ CONDORI
NAZALLY JHAIRA CHÁVEZ SALVADOR
JAZMINE MONTSERRAT ROCA ACUÑA
JACKSON JORDAN MINA AYОВI
ABEL ERNESTO BENITEZ MUÑOS
RENSKY JEAN MARY
GABRIELA CONDE RODRIGUEZ
OBED BALADHUR AGENORD
KARLA ALEJANDRA ALVAREZ GRANADO
DIANA LISET ANCAJIMA IPANAQUE
DAVIDSON BAZILE
JONATHAN MONTAÑA ORREGO
VANESSA MAIDEN MARTÍNEZ PITA
KEBYN ANDRÉS REATIGA SEPÚLVEDA

SANTIAGO CUÉLLAR VASQUEZ
HERNANDEZ REVERON ANTHONY DANIEL
ETNA CRISTINA NAVARRO CASTELLANOS
SHERLYNE CENECHARLES
PABLO ADRIÁN PÁEZ GONZÁLEZ
VLADIMIR JEAN PIERRE
DELIO IGNACIO SAMUDIO FRANCO
MARÍA DE LOS ANGELES SERRANO ESCOBAR
SHNAYDER ENRIQUE MIER IGUARAN
EGLIER MORALES ALFONSO
ALBERTO ENRIQUE AYALA ZAMORA
CATALINA PEREA URBANO
DEYVER FERNANDO RAMIREZ LOPEZ
LUIS FRANCISCO ROZAS LUNA
SERGIO ANDRES ROMERO PIRACON
JHOANA MARLENE NUÑEZ GONZALEZ
KAREN MARGARITA FERNÁNDEZ LÓPEZ
MARÍA ANTONIETA PRIETO QUINTERO
ANA BELEN PATIÑO APAZA
KARINA ALEJANDRA JIMÉNEZ GIRÓN
YOSELIN PIE
FLOR DEL CARMEN VELASQUEZ MELENDEZ
NICOLE CAROLINA SILVA SEPÚLVEDA
CAPDEVILA AURELIA MADELEN
JULIÁN ANDRÉS TORRES MOLANO
XIMENA DE LA ESPERANZA ROBLES ELGART
RODRIGUESON SAINT-CYR
CATHERINE CHACÓN VERDECIA

BÁRBARA ALEJANDRA PALACIOS BLANCO
ARMINDA ZORAIDA TERÁN CAYUPARE
DAYANNIS HERNÁNDEZ GALLEG0
YORLADY CASTAÑO SOTO
BASTIÁN ALONSO GARCÍA PRIETO
GABRIELA ANDREA RAMIREZ
SOLANCHS BRIGITTE DEL CIELO ALLAIN ESPINOZA
LAURA MARÍA MARTÍNEZ INFANTE
VALENTINA MARÍA POMARES MOREU
VERONICA KELLY RODRIGUEZ FRETTEL
MENDEL FRAULAIN SAINT-JEAN
JUAN PABLO SANCHEZ GALEANO
BRAYAM DAVID ARRIETA ORDOÑEZ
FANNY JULIANA GONZALEZ DELGADO
BRAYAN ESTIVEN MONTOYA URIBE
KRICIA ASTRID CUEVA FLORES
LUTHA ELOI

Discentes não classificados neste edital em conformidade com as normativas dos auxílios estudantis

Nome do(a) Discente	Motivo
JUAN JOSE CHOQUE QUISPE	Em desacordo com o item 5.8.1 do edital 02/2023/PROINT
LINA SOFIA MORA RIOS	Em desacordo com o item 5.5 e 5.8.1 do edital 02/2023/PROINT

MARIA GEUSINA DA SILVA SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 10, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Torna público o resultado final do PSB (Processo Seletivo de Bolsistas) complementar, vigente para o período 2024/2026, dentre os alunos regulares do mestrado do PPG-B, matriculados na turma de 2024.1 (primeiro semestre letivo do ano de 2024).

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS COMPLEMENTAR, PARA O CURSO DE MESTRADO DO PPG-BC, NO PERÍODO 2024/2026

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS (PPG-BC), vinculado ao ILACVN (Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza), da UNILA (Universidade Federal da Integração Latino-Americana), nomeado(a) pela Portaria UNILA nº. 2023/367; no uso de suas atribuições, conforme as deliberações de seu Colegiado e Comissão de Bolsas; competências delegadas, regulamentadas e retificadas pelo Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, considerando:

- as Resoluções CONSUN nº. 2016/11, nº. 2021/22 e nº. 2021/251;
- a Resolução CONSUN nº. 2018/122;
- a Resolução CONSUN nº. 2021/153;
- a Resolução COSUEN nº. 2022/044;
- as Portarias UNILA nº. 2018/823 e nº. 2019/3885;
- as Portarias UNILA nº. 2019/170 e ILACVN nº. 2021/076;
- a Portaria PRPPG nº. 2022/0587;
- a Instrução Normativa PRPPG nº. 2023/028;
- a Instrução Normativa PRPPG nº. 2023/039;
- os Editais PPG-BC nº. 2023/26, nº. 2023/31, nº. 2023/32, nº. 2024/01 e nº. 2024/0210;
- os Editais PRPPG nº. 2024/007, nº. 2024/010 e nº. 2024/018; suas retificações e resultados11; e
- o Edital PPG-BC nº. 2024/09; suas retificações e resultados12.

RESOLVE: tornar público o resultado final do PSB (Processo Seletivo de Bolsistas) complementar, vigente para o período 2024/2026, dentre os alunos regulares do mestrado do PPG-B, matriculados na turma de 2024.1 (primeiro semestre letivo do ano de 2024).

1. Dos resultados finais

1.1. Dos 02 (dois) candidatos do presente PSB complementar:

1.1.1. 01 (um) fica(m) desclassificado(s), por não atender(em) a todas as exigências regulamentares; e

1.1.2. 01 (um) fica(m) aprovado(s) e classificado(s) no presente PSB complementar, que divulga a classificação final, caso atendam a todas as exigências regulamentares.

1.2. O presente resultado final constitui convocação dos candidatos para assinar e repassar ao PPG-BC a documentação exigida pelo regulamento, conforme orientações a serem repassadas pela Secretaria do PPG-BC.

1.3. Os candidatos classificados, mas não convocados, constituirão uma lista de espera, que respeitará a ordem de classificação, vigente somente para o presente PSB complementar, não sendo prorrogável em nenhuma circunstância, facultando-se o direito de convocá-los ou não, respeitada a ordem de classificação.

1.4. Em caso de não comparecimento, não comprovação de toda a documentação, desistência ou eliminação, o(a) candidato(a) convocado(a) será desclassificado(a) e os demais candidatos poderão ser convocado(a) pelo PPG-BC, para assumir a bolsa em disputa, na forma e nos prazos definidos por este PSB complementar e seus resultados, respeitada a ordem de classificação.

1.5. A seleção do candidato não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da instituição concedente.

1.6. O PPG-BC reserva-se o direito de não conceder eventuais bolsas ociosas.

2. Da concessão das bolsas

2.1. Serão realizadas de forma eletrônica o preenchimento, assinatura e repasse da documentação e dados pessoais dos candidatos contemplados, exigidos pelo regulamento.

2.2. O PPG-BC encaminhará a documentação aos órgãos e unidades administrativas da UNILA competentes pelo registro e implementação das bolsas e pagamentos mensais.

3. Das disposições finais

3.1. Os candidatos classificados no presente PSB complementar continuam submetidos ao regulamento estabelecido pelo Edital PPG-BC nº. 2024/09 e suas retificações.

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC Nº. 2024/10						
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS COMPLEMENTAR,						
PARA O CURSO DE MESTRADO DO PPG-BC, NO PERÍODO 2024/2026						
CANDIDATO(A)	ORIENTADOR(A)	MATRÍCULA ACADÊMICA Nº.	INSCRIÇÃO AO PSB 2024/2026 COMPLEMENTAR	APROVAÇÃO EM VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA NO PSR?	NOTA TOTAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO(A) CANDIDATO(A) NO PSR	CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PSB 2024/2026 COMPLEMENTAR
Emanuelly Krefta Santos Salarini*	Dr(a). Francisney Pinto do Nascimento	2024101000007653	240324183749256	Não, concorreu na modalidade de ampla concorrência	52,8 pontos 11º Classificado(a)	1º Classificado(a) Bolsa PROBIU/UNILA, prevista para ser implementada a partir de março de 2024, até fevereiro de 2026
Dorland Pohang Angoboul	Não é discente do PPG-BC, matriculado na turma de 2024.1 (primeiro semestre letivo do ano de 2024).	2024100000007867	240321150008002	Não concorreu ao PSR (Processo Seletivo de Regular) de 2024.1 (primeiro semestre letivo do ano de 2024).	Não concorreu ao PSR (Processo Seletivo de Regular) de 2024.1 (primeiro semestre letivo do ano de 2024).	Desclassificado(a) Não concorreu ao PSR (Processo Seletivo de Regular) de 2024.1 (primeiro semestre letivo do ano de 2024). Não é discente do PPG-BC, matriculado na turma de 2024.1 (primeiro semestre letivo do ano de 2024).
*PSR (Processo Seletivo de Regular) de 2024.1 (primeiro semestre letivo do ano de 2024).						

RAFAELLA COSTA BONUGLI SANTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

EDITAL Nº 18, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Torna público, pelo presente edital, considerando a inexistência de recursos administrativos, o resultado final do processo de credenciamento docente para o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria UNILA nº 535/2023/GR, publicada no boletim de serviço nº 179 de 02 de outubro de 2023 e no Diário Oficial da União nº 188 - seção 2 – página 38 - de 02 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, considerando a inexistência de recursos administrativos, o resultado final do processo de credenciamento docente para o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

1. DO RESULTADO FINAL

CANDIDATO(A)	LINHA DE PESQUISA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO CLASSIFICAÇÃO
BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	TRÂNSITOS CULTURAIS	210	APROVADA CREDENCIADA
CAROLA GABRIELA SEPÚLVEDA VÁSQUEZ	PRÁTICAS E SABERES	160	APROVADA CREDENCIADA
FÉLIX CENEVIVA EID	PRÁTICAS E SABERES	110	APROVADO CREDENCIADO
GIANE DA SILVA MARIANO LESSA	PRÁTICAS E SABERES	515	APROVADA CREDENCIADA
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	TRÂNSITOS CULTURAIS	155	APROVADA CREDENCIADA
SILVIA LILIAN FERRO	PRÁTICAS E SABERES	350	APROVADA CREDENCIADA

MARCOS DE JESUS OLIVEIRA